



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0890442**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - O Tribunal possui uma frota de 89 (oitenta e nove) veículos que necessitam de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. A oficina da Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE) não dispõe atualmente dos materiais de consumo, equipamentos e ferramentas necessários para a efetiva manutenção dos veículos. Em geral, os serviços efetuados na oficina mecânica da SEMAVE gastam em torno de 2(duas) horas para a execução de serviços de pequena monta, enquanto a empresa contratada para manutenção dos veículos leva 3 (três) dias para efetuar qualquer tipo de serviços, além de gerar um custo referente ao pagamento do serviço.

1.2 Por este motivo faz-se necessária a aquisição de materiais próprios para este fim com vistas à agilizar a perfeita manutenção dos veículos usados para o transporte de magistrados, servidores e materiais no desempenho de suas atividades, dispensando o encaminhamento do veículo à Empresas de manutenção que cobram pela execução do serviço, e gastam mais tempo com o veículo parado.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no [ID 08 PO 2025](#).

### **03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

3.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

3.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

#### **3.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

3.1.8.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu materiais e/ou ferramentas para manutenção e conservação de veículos.

3.1.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **3.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

3.2.1 Todos os elementos, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

3.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

#### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 .O quantitativo de material foi calculado com base em levantamento elaborado pela equipe técnica da SEMAVE (Seção de Manutenção de Veículos), conforme consta da memória de cálculo juntada aos autos da contratação.

#### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESvantagens
1 Aquisição de material de consumo, equipamentos e ferramentas para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.	A aquisição é a forma mais segura e econômica para a realização do serviço, preservando os veículos, que são bens públicos.
2 Não Adquirir os materiais e enviar os veículos para manutenção de todos os serviços na empresa contratada para execução de serviços de manutenção mais complexos	Aumento de custos nos reparos, tendo em vista a necessidade de envio e retorno do carro para a oficina contratada. Além disso, há um aumento de tempo do veículo parado enviado à empresa de manutenção que gasta mais tempo para devolver os veículos.

##### 5.1- Solução Escolhida:

Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e ferramentas para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2 - A aquisição encontra-se disponível no mercado em diversas empresas.

#### 06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O valor global estimado para a contratação é de R\$ 50.293,73, conforme descrito na Planilha de Preços em anexo.

#### 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

##### 7.1 Solução Escolhida

Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e ferramentas para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, num total de 89 (oitenta e nove) veículos.

##### 7.2 Justificativa:

Foi escolhida por ser uma solução viável, mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária

para o perfeito desenvolvimento de suas atividades, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

### 7.3 DO CICLO DE VIDA

7.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

7.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

#### 7.3.2.1 Fabricação:

7.3.2.1.1. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

7.3.2.1.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

7.3.2.1.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### 7.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

7.3.2.2.1 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

#### 7.3.2.3 Consumo (uso) –

7.3.2.3.1 Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

7.3.2.3.2. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

7.3.2.3.3. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

#### 7.3.2.4 Descarte:

7.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

7.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

7.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1. Agilização e diminuição dos custos com a manutenção na frota de veículos do Tribunal, promovendo a segurança no transporte de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades.

9.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando materiais de consumo para a realização de suas atividades no tribunal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2 Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

## **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON NEO DE ARAUJO**, Supervisor, em 03/04/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0890442** e o código CRC **250CED74**.